



## EDITAL Nº 03/2020 – ARTESANATO, CULTURA POPULAR E POVOS TRADICIONAIS

### 1. PREÂMBULO

1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim lança o Edital de Premiação Cultural, destinando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 32 (trinta e duas) iniciativas, sendo 30 (trinta) iniciativas para artistas individuais das linguagens de artesanato, cultura popular e povos tradicionais e 02 iniciativas para grupos das linguagens de artesanato, cultura popular e povos tradicionais, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores do **artesanato, cultura popular e povos tradicionais belo jardinese**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 55/2020.

### 2. DO OBJETO

2.1. **A Premiação cultural – artesanato, cultura popular e povos tradicionais** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva do artesanato, cultura popular e povos tradicionais de Belo Jardim, estimulando projetos que prevejam a premiação dos diversos profissionais que atuam nas linguagens de artesanato, cultura popular e povos tradicionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura belo jardinese.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva do artesanato, cultura popular e povos tradicionais toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas referidas linguagens, sejam eles de extração de barro, modelagem, pintura, queima e atuação, grupos que tratem da cultura popular e artistas que estejam imersos nas localidades de povos tradicionais que comprovem efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiadas, em âmbito municipal, pelo menos 32 (trinta e duas) inscrições, sendo 30 (trinta) iniciativas para artistas individuais das áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais e 02 (duas) iniciativas para grupos das áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessas importantes linguagens, além de proteção e manutenção dessas atividades.



### 3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este Prêmio contemplará 02 (duas) categorias distintas, a saber:

- Categoria **A** – artistas individuais com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados nas áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais;
- Categoria **B** – grupos artísticos com no mínimo de 02 (dois) anos de trabalhos comprovados nas áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar da **Premiação cultural – Artesanato, cultura popular e povos tradicionais**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva do artesanato de Belo Jardim, pessoas físicas (maiores de 18 anos) e que estejam devidamente cadastradas no mapa cultural de Belo Jardim.

### 5. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail [secculturabj@gmail.com](mailto:secculturabj@gmail.com) ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.

5.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A **Premiação cultural – Artesanato, cultura popular e povo tradicionais**, para os Trabalhadores (as) da Cultura de Belo Jardim contemplará, pelo menos, 32 (trinta e duas) propostas, sendo 30 (trinta) para artistas individuais nas áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais e 02 (duas) para grupos artísticos nas áreas de artesanato, cultura popular e povos tradicionais com um investimento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	30	2.000,00	60.000,00
B	02	5.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	-	<b>70.000,00</b>



6.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

7.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 08 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

8.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail [secculturabj@gmail.com](mailto:secculturabj@gmail.com), ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim.

8.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

8.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

8.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física;
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- Carta de representação (para grupos);
- CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CNDT.

## **9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**

9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 04 (quatro) pessoas, divididos da seguinte forma: 3 técnicos da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim, mais um técnico da sociedade civil. O analista da sociedade civil podem ser indicadas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Evento e Esportes de Belo Jardim.



9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 11), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

9.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Belo Jardim. (belojardim.pe.gov.br)

9.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Vulnerabilidade social – até 4 pontos
2. Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – até 3 pontos
3. Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.

**O total dos pontos máximos será 10**

9.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTES DE BELO JARDIM**, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

## 11. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	10 de novembro de 2020
Inscrições/Propostas	De 10 de novembro a 19 de novembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	20 de novembro de 2020
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	23 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	24 a 26 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	De 27 e 02 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	03 de dezembro de 2020
Execução das propostas	A partir de 04 de dezembro até 31 de dezembro de 2020



## **12. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS**

- 12.1. Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail [secculturabj@gmail.com](mailto:secculturabj@gmail.com)
- 12.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.
- 12.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.
- 12.4. A equipe da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes, avaliarão os relatórios enviados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Belo Jardim [www.belojardim.pe.gov.br](http://www.belojardim.pe.gov.br)
- 13.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 13.3. As propostas não contempladas na programação, com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
- 13.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
- 13.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Belo Jardim 10 de novembro de 2020.

Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes de Belo Jardim  
Zuleide Oliveira da Silva  
Secretária de Cultura